

O Ambiente na Estrutura dos Governos de Portugal

O Ambiente na Estrutura dos Governos de Portugal

Junho/1970

Atribuição ao Governo da incumbência de promover a proteção da Natureza e dos seus recursos em todo o território, de modo especial pela criação de parques nacionais e de outros tipos de reservas (Lei n.º 9/70, de 19 de junho).

Junho/1971

Criação, na dependência direta do Conselho de Ministros, da Comissão Nacional do Ambiente (Portaria n.º 316/71, de 19 de junho).

Maio/1974

Prossecução das políticas de ambiente, de habitação e de urbanismo pelo Ministério do Equipamento Social e do Ambiente (Decreto-Lei n.º 203/74, de 15 de maio), através do Subsecretário de Estado do Ambiente e do Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo (Decreto-Lei n.º 206/74, de 15 de maio), cabendo ao Ministério da Administração Interna as políticas relativas à administração local e ao ordenamento do território (Decreto-Lei n.º 747/74, de 27 de dezembro).

Março/1975

Extinção do cargo de Subsecretário de Estado do Ambiente no Ministério do Equipamento Social e do Ambiente e criação da Secretaria de Estado do Ambiente (Decreto-Lei n.º 158-A/75, de 26 de março), cuja lei orgânica viria a ser aprovada pelo Decreto-Lei n.º 550/75, de 30 de setembro.

Outubro/1975

Integração da Secretaria de Estado do Ambiente na Presidência do Conselho de Ministros, ficando na dependência direta do Primeiro-Ministro (Decreto-Lei n.º 585-A/75, de 17 de outubro).

Fevereiro/1976

Criação do Ministério das Obras Públicas e extinção do Ministério do Equipamento Social e do Ambiente (Decreto-Lei n.º 117-D/76, de 10 de fevereiro).

Julho/1976

Atribuição do pelouro do ambiente a Ministro sem Pasta (Decreto-Lei n.º 683-A/76, de 10 de setembro), continuando, todavia, a existir a Secretaria de Estado do Ambiente. Mais tarde é integrada na Presidência do Conselho de Ministros, sob a dependência direta do Primeiro-Ministro (Decreto-Lei n.º 585-A/76, de 10 de setembro).

Janeiro/1978

Integração da área do ambiente no Ministério da Habitação e Obras Públicas (Decreto-Lei n.º 41-A/78, de 7 de março), através da Secretaria de Estado do Ordenamento Físico e Ambiente.

Agosto/1978

As políticas de ambiente, ordenamento do território e desenvolvimento regional são atribuídas ao Ministério da Habitação e Obras Públicas (Decreto-Lei n.º 300-A/78, de 30 de setembro) através da Secretaria de Estado da Habitação, da Secretaria de Estado das Obras Públicas e da Secretaria de Estado do Ordenamento Físico, Recursos Hídricos e Ambiente (Decreto-Lei n.º 378/78, de 4 de dezembro; Decreto-Lei n.º 448/78, de 30 de dezembro).

Julho/1979

Manutenção da designação do Ministério da Habitação e Obras Públicas que através da Secretaria de Estado da Habitação e da Secretaria de Estado do Urbanismo e Ambiente prosseguem as políticas de ambiente (Decreto-Lei n.º 386/79, de 19 de setembro).

Janeiro/1980

Criação da Secretaria de Estado do Ordenamento Físico e Ambiente, na dependência do Primeiro-Ministro (Decreto-Lei n.º 3/80, de 7 de fevereiro).

O Ministério da Habitação e Obras Públicas passa a integrar a Secretaria de Estado da Habitação e Urbanismo e o Ministério da Administração Interna a Secretaria de Estado da Administração Regional e Local.

Janeiro/1981

Criação do Ministério da Qualidade de Vida e da Secretaria de Estado do Ordenamento e Ambiente (Decreto-Lei n.º 28/81, de 12 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 73/81, de 7 de abril; Decreto-Lei n.º 230-A/81, de 27 de julho), tendo como órgão de consulta o Conselho Nacional do Ordenamento e Ambiente.

Setembro/1981

Com a lei orgânica do VIII Governo Constitucional o titular máximo do Ministério da Qualidade de Vida é, também, Ministro do Estado (Decreto-Lei n.º 290/81, de 14 de outubro; Decreto-Lei n.º 295/82, de 28 de julho), coadjuvado na sua missão pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro de Estado e da Qualidade de Vida e pelo Secretário de Estado do Ordenamento e Ambiente.

Junho/1983

O Ministério da Qualidade de Vida tutela a Secretaria de Estado do Ambiente (Decreto-Lei n.º 344-A/83, de 25 de julho).

Novembro/1985

Criação do Ministério do Plano e da Administração do Território (Decreto-Lei n.º 497/85, de 17 de dezembro) sendo-lhe atribuídas a Secretaria de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional, a Secretaria de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território e a Secretaria de Estado do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Agosto/1987

O Ministério do Planeamento e da Administração do Território tem na sua dependência a Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, a Secretaria de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional e a Secretaria de Estado do Ambiente e dos Recursos Naturais (Decreto-Lei n.º 329/87, de 23 de setembro).

Março /1990

O Ministério do Planeamento e da Administração do Território deixa de tutelar a área do Ambiente passando esta para o Ministério do Ambiente e dos Recursos Naturais (Decreto-Lei n.º 94/90, de 20 de março), com duas Secretarias de Estado, a do Ambiente e a da Defesa do Consumidor.

O Ministro do Planeamento e da Administração do Território mantém a Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território e a Secretaria de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional.

Agosto/1991

Publicação lei orgânica do Ministério do Ambiente e dos Recursos Naturais (Decreto-Lei n.º 294/91, de 13 de agosto).

Outubro/1991

O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais é coadjuvado no exercício das suas funções pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais e pelo Secretário de Estado dos Recursos Naturais (Decreto-Lei n.º 451/91, de 4 de dezembro).

O Ministério do Planeamento e da Administração do Território integra a Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território e a Secretaria de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional.

O Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações integra a Secretaria de Estado da Habitação.

Maiio/1993

Reestruturação do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais e publicação de nova lei orgânica (Decreto-Lei n.º 187/93, de 24 de maio).

Agosto/1993

O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais é coadjuvado no exercício das suas funções pelo Secretário de Estado dos Recursos Naturais e pelo Secretário de Estado do Ambiente e do Consumidor (Decreto-Lei n.º 299/93, de 31 de agosto).

Março/1998

O Ministro do Ambiente é coadjuvado no exercício das suas funções pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e pelo Secretário de Estado dos Recursos Naturais (Decreto-Lei n.º 55/98, de 16 de março).

O Ministério do Planeamento e da Administração do Território engloba a Secretaria de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional.

Outubro/1999

Criação do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território e das suas duas secretarias de Estado, a Secretaria de Estado do Ambiente e a Secretaria de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza (Decreto-Lei n.º 474-A/99, de 8 de novembro).

Julho/2000

Publicação da lei orgânica do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território (Decreto-Lei n.º 120/2000, de 4 de julho).

Outubro/2000

O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território é coadjuvado no exercício das suas funções por três secretários de Estado, a saber, o Secretário de Estado do Ambiente, o Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza e o Secretário de Estado da Administração Local (Decreto-Lei n.º 267-A/2000, de 20 de outubro).

Abril/2002

Criação do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente e dos cargos de Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território, Secretário de Estado do Ambiente e Secretário de Estado da Administração Local (Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de maio; Declaração de Retificação n.º 20/2002, de 28 de maio).

Mai/2003

Aprovação da lei orgânica do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente (Decreto-Lei n.º 97/2003 de 7 de maio; Decreto-Lei n.º 316/2003, de 17 de dezembro).

Junho/2003

A alteração à lei orgânica do Governo mantém o Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente com três secretarias de Estado, embora os pelouros tenham sido redefinidos. Assim, temos a Secretaria de Estado do Ambiente, a Secretaria de Estado da Administração Local e a Secretaria de Estado do Ordenamento do Território (Decreto-Lei n.º 119/2003, de 17 de junho).

Julho/2004

O Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente é coadjuvado no exercício das suas funções pelo Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional, pelo Secretário de Estado da Administração Local e pelo Secretário de Estado do Ambiente e Ordenamento do Território (Decreto-Lei n.º 176/2004, de 23 de julho).

Março/2005

Criação do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional dirigido por um Ministro coadjuvado no exercício das suas funções por três Secretários de Estado, o Secretário de Estado do Ambiente, o Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades e o Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional (Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de abril).

Outubro/2006

Aprovação da lei orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de outubro).

Dezembro/2009

O XVIII Governo Constitucional redefine a missão do Ministério, que passa a designar-se Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território (Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de dezembro).

Julho/2011

O Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território é fundido com o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e passa a ter a designação de Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho).

Janeiro/2012

Aprovação da lei orgânica do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro).

Agosto/2013

Cisão do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território em dois departamentos governamentais distintos: o Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e o Ministério da Agricultura e do Mar (Decreto-Lei n.º 119/2013, de 21 de agosto).

Fevereiro/2014

Aprovação da lei orgânica do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (Decreto-Lei n.º 17/2014, de 4 de fevereiro).

Dezembro/2015

Alteração, pelo XXI Governo Constitucional, do regime de organização e funcionamento da área do Ambiente (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro).

Agosto/2017

Alteração à lei orgânica do XXI Governo Constitucional passando o Ministro do Ambiente a ser coadjuvado no exercício das suas funções pelo Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente, pelo Secretário de Estado do Ambiente, pela Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza e pela Secretária de Estado da Habitação (Decreto-Lei n.º 99/2017, de 18 de agosto).

Novembro/2018

Alteração à lei orgânica do XXI Governo Constitucional passando o Ministro do Ambiente e da Transição Energética a ser coadjuvado no exercício das suas funções pelo Secretário de Estado Adjunto e da Mobilidade, pelo Secretário de Estado do Ambiente, pela Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, pela Secretária de Estado da Habitação e pelo Secretário de Estado da Energia (Decreto-Lei n.º 90/2018, de 9 de novembro).

Fevereiro/2019

A Habitação deixa de ser tutelada pela área do Governo Ambiente e Transição Energética e, em consequência, o Ministro do Ambiente e da Transição Energética passa a ser coadjuvado no exercício das suas funções pelo Secretário de Estado Adjunto e da Mobilidade, pelo Secretário de Estado do Ambiente, pela Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza e pelo Secretário de Estado da Energia (Decreto-Lei n.º 31/2019, de 1 de março).

Outubro/2019

A lei orgânica do XXII Governo Constitucional decreta que o Ministro do Ambiente e da Ação Climática é coadjuvado no exercício das suas funções pelo Secretário de Estado Adjunto e da Energia, pela Secretária de Estado do Ambiente, pelo Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território e pelo Secretário de Estado da Mobilidade (Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro).

Março/2022

A lei que aprova o regime de organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional estabelece que o Ministro do Ambiente e da Ação Climática é coadjuvado no exercício das suas funções pelo Secretário de Estado do Ambiente e da Energia, pelo Secretário de Estado da Conservação da Natureza e Florestas e pelo Secretário de Estado da Mobilidade Urbana (Decreto-Lei n.º 32/2022, de 9 de maio).

Janeiro/2023

Decorrente da alteração à lei orgânica do XXIII Governo Constitucional o Ministro do Ambiente e da Ação Climática é coadjuvado no exercício das suas funções pela Secretária de Estado da Energia e Clima, pelo Secretário de Estado do Ambiente, pelo Secretário de Estado da Conservação da Natureza e Florestas e pelo Secretário de Estado da Mobilidade Urbana (Decreto-Lei n.º 7/2023, de 27 de janeiro).

Ficha Técnica

Coordenação e Execução

Gabinete de Relações Públicas, Comunicação e Documentação

Telefone: 213 231 577

Correio Eletrónico: info.rp@sgambiente.gov.pt

Data

02 de maio de 2023

